



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO FINANCEIRO nº 32 DE 25 DE MAIO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 180-2022 de 23 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **0202000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

###### **2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	8.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.400,00</b>

##### **0206000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA**

###### **2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	6.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.700,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>25.100,00</b>
----------------------------	------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **0203000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### 2.092 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	25.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.100,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>25.100,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 25 de maio de 2023.

**EMERSON MARIANI DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 608.703.385-87